

Município de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Santa Maria de Jetibá - ES, 20 de setembro de 2018.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA n.º 012/2018 SRP

O Município de Santa Maria de Jetibá, com sede na Rua Dalmácio Espindula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá e órgãos participantes elencados no item 02 do presente edital, através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada de COMPLI, torna público, para o conhecimento dos interessados do seguinte procedimento licitatório:

Modalidade:	CONCORRÊNCIA
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Processo Administrativo:	2241/2018

Este processo de Licitação será regido pela Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93.

As propostas deverão ser protocolizadas junto ao protocolo da sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, localizada à Rua Dalmácio Espindula, 115, Centro, neste município até o dia 25 de outubro de 2018, às 8h00m. Sua abertura se dará no mesmo dia, às 8h30m, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada no mesmo endereço.

1 – OBJETO

1.1 O presente Edital, suas especificações, instruções e anexos, têm os elementos indispensáveis para o Registro de Preços para a aquisição futura de material de limpeza, artigos de higiene, utensílios e outros, conforme descrição do “Anexo 03” do presente edital.

1.2 Este órgão se reserva no direito de adquirir parte do objeto desta licitação, ou rejeitar toda proposta, desde que haja conveniência para o mesmo.

1.3 O valor total da contratação pretendida pelo presente certame está estimado em R\$ 831.276,05 (oitocentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e seis reais, cinco centavos). Para efeito de balizamento estima-se que a quantidade mínima a ser contratada pela Administração é de uma unidade de cada item e a máxima encontra-se no descritivo do Anexo 03.

1.4 O objeto ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, e deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

1.5 O(s) objeto(s) a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes deste Termo de Referência.
- às normas da ABNT, INMETRO, etc.
- às prescrições e recomendações dos fabricantes.
- às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

1.6 Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

1.7 Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.

1.8 A Administração Municipal poderá solicitar testes do objeto junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do material. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, o(s)

objeto(s) ficará(ão) retido(s), para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei 8.666/93.

1.9 Se verificada a inadequação do material ou sua falsidade, será feita notificação da CONTRATADA para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

1.10 A ata de registro, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

1.11 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.12 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.13 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

1.14 Ao órgão não participante que aderir à ata de registro de preços oriunda do presente certame, compete a cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

1.15 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de validade da ata de registro de preços.

1.16 Regulamenta as condições do presente Registro de Preços o Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores (Decreto nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488/2018) além do Decreto Municipal nº 361/2014.

2 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 – Órgão Participante - **Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmacio Espindula, 115, centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 13.917.262/0001-67.

3 – CONDIÇÕES DOS PARTICIPANTES

3.1 Para fins de credenciamento junto à Comissão, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo o mesmo pela representada.

3.2 O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no preâmbulo do presente edital a partir das 8h30m.

3.3 Para a efetivação do Credenciamento o representante do proponente exibirá à Comissão qualquer documento de identidade emitido por órgão público, juntamente com instrumento procuratório, que o autorize a responder pelo proponente, inclusive para firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente, acompanhado de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do estado de origem da empresa ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto ao CNPJ, atualizado, onde se possa aferir o porte da empresa (ME, EPP ou outro).

3.4 Caso o representante presente faça parte do quadro social da empresa licitante, o mesmo deverá apresentar cópia do contrato social da empresa para fins de verificação do fato, acompanhado de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do estado de origem da empresa ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto ao CNPJ, atualizado, onde se possa aferir o porte da empresa (ME, EPP ou outro).

3.5 É vedada a participação no presente certame, de empresas que em cujo quadro social figurem servidores públicos da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

3.6 Os itens de número 01 a 41 destinam-se exclusivamente à participação de empresas enquadradas com microempresa ou de pequeno porte para atender o previsto no Art. 48, Inc. III da Lei Complementar nº 123/2006.

4 – PRAZO

4.1 O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados da data de sua publicação na imprensa oficial, vedada sua prorrogação.

4.2 As entregas serão parceladas e deverão ocorrer num prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

4.3 O prazo de vigência do contrato será de doze meses e terá início imediatamente após a sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. As entregas serão realizadas em dias úteis, no horário de 7h30m às 17h00m. As entregas ocorrerão nas diversas secretarias municipais, todas localizadas na sede do município.

4.4 Os produtos/serviços serão entregues no órgão solicitante.

5 – FONTE DE RECURSOS

5.1 As despesas inerentes a este Pregão correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

6 – PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do órgão solicitante, mediante apresentação de nota fiscal, atestada pelo responsável pelo recebimento, 15 (quinze) dias corridos após a liquidação da mesma.

6.2 Não será permitida a liquidação sem que haja relatório do fiscal do contrato atestando a execução do objeto.

7 – MULTAS E PENALIDADES

7.1 O não cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega dos objetos deste edital, sujeitará licitante vencedor, a aplicação de multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da fatura.

7.2 Após o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega dos produtos, o licitante vencedor será penalizado com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta.

7.3 Além das penalidades acima, itens 6.1 e 6.2, o licitante vencedor estará sujeito às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária em participar de licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8 – PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser apresentados em Reais (moeda vigente no país), sendo considerados apenas dois dígitos após a vírgula, desprezando-se as demais casas decimais.

9 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 Os licitantes deverão apresentar 02 (dois) envelopes lacrados, os quais deverão conter as seguintes informações, no centro do envelope:

**“MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ”
RUA DALMÁCIO ESPINDULA, N. 115, CENTRO
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES
CEP: 29645-000
“EDITAL DE CONCORRÊNCIA n° 012/2018”**

ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO

Os interessados deverão apresentar a documentação requerida no “Anexo 02” do presente edital.

ENVELOPE 02 - PROPOSTA

A proposta que constar do envelope n.º 02, deverá ser apresentada sem rasuras ou emendas, devendo dela constar os seguintes documentos:

- a) Carta de apresentação da proposta, conforme “Anexo 01”,
- b) Descrição dos itens conforme “Anexo 03”, contendo, obrigatoriamente, a marca do produto ofertado.

O prazo de validade das propostas é de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua apresentação.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer materiais poderá ser feita sem prévia autorização por escrito desta Prefeitura.

10.2 Realizar as entregas nas quantidades requisitadas e no prazo estipulado nas condições do presente edital.

10.3 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segura-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.

11 – ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1 A COMPLI, juntamente com os participantes e/ou representantes, e em poder dos envelopes dos participantes interessados, contendo as habilitações e as propostas respectivamente, numerados "01" e "02", instalará reunião para abertura dos mesmos, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

A) Abertura do envelope de n.º 01, contendo a documentação para habilitação, que será apreciada e rubricada pelos membros da COMPLI e demais presentes;

B) A COMPLI examinará a documentação constante do envelope n.º 01 julgando liminarmente desclassificados os proponentes cujos documentos não atendam ao estabelecido neste Edital.

C) Não havendo inabilitação de qualquer proponente a reunião de abertura do envelope n.º 02 poderá ser realizada no mesmo dia.

D) Havendo inabilitação de qualquer proponente, serão considerados dois procedimentos:

- O proponente não pretende recorrer da decisão da COMPLI.

Neste caso ser-lhe-á devolvido, fechado, contra recibo, o envelope n.º 02.

- O proponente se dispõe a recorrer (apresentar recurso).

Neste caso serão observados os procedimentos constantes no item 12 deste Edital.

12 – DA INSTRUÇÃO E DAS NORMAS PARA O RECURSO

12.1 Das decisões da COMPLI, caberão os recursos previstos no Art. 109, da Lei Federal 8.666/93.

12.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao presidente da COMPLI, em petição escrita, devendo o mesmo ser consignado em ata lavrada pela COMPLI, nas fases do procedimento.

12.3 Não serão considerados recursos encaminhados através de E-Mail, serão observadas as disposições previstas na Lei Federal 9.800/1999.

12.4 Recebendo os recursos, a COMPLI poderá reconsiderar sua decisão ou mantê-la, devendo neste último caso, fazê-lo subir à autoridade superior.

É autoridade competente para decidir os recursos, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

13 – JULGAMENTO

13.1 O julgamento será realizado em ato público, no dia e hora consignados neste Edital ou posteriormente conforme determinação da COMPLI, lavrando-se em ata todos os atos e deliberações. As propostas serão apreciadas pela COMPLI, que desclassificará as que não atendam as exigências deste Edital e classificará as demais de acordo com os critérios exigidos neste Edital e, havendo empate, será decidido através de sorteio.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA

14.1 Decididos os recursos e constatada a regularidades dos atos praticados, inclusive com a aprovação das amostras apresentadas, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.2 Após a homologação referida no item anterior, os licitantes classificados serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de até cinco dias úteis.

14.3 Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação no certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

14.4 A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item 14.2, por igual período, nos termos do Art. 64, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

15 – DA QUANTIDADE DE FORNECEDORES A SEREM REGISTRADOS

15.1 Caso o primeiro colocado não disponha de condições de atender integralmente a necessidade da Administração, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o lote. Em todo caso, a convocação desses

licitantes remanescentes dependerá de sua expressa anuência em fornecer os materiais ao mesmo preço proposto pelo primeiro colocado.

15.2 Quando da realização da contratação deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da ata.

15.3 Os órgãos participantes e não participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de fornecimento, solicitar ao órgão gerenciador que indique o fornecedor a ser contratado.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Não serão consideradas propostas apresentadas após a hora e data estabelecidas para a abertura das mesmas, bem como, propostas feitas por e-mail, telegrama ou via fax.

16.2 A Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá revogará ou anulará esta licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal n. 8.666/93.

16.3 A COMPLI dirimirá as dúvidas que suscite o Edital, desde que argüidas por escrito, até dois (02) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes.

16.4 Aplica-se ao presente edital, o tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

16.5 Dúvidas quanto à descrição técnica dos objetos, deverão ser esclarecidas com a Gerência de Compras, através do telefone (27) 3263-4804.

16.6 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

Anexo 01 – Modelo de proposta;

Anexo 02 – Documentação para habilitação;

Anexo 03 – Descrição do objeto;

Anexo 04 – Minuta Contratual.

Anexo 05 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

MARCOS ROBERTO PELLACANI

Presidente da C.P.L

ANEXO 01

MODELO DE CARTA RESUMO DA PROPOSTA

AO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ENDEREÇO:.....
CEP:.....

REF.: CONCORRÊNCIA
.....N.º....., Objeto:
.....
.....
.....
.....
.....

Prezados Senhores,

Pela Presente, submetemos a apreciação de V.S.as, a nossa proposta, relativo às Condições do Edital em epígrafe, assumindo inteiramente a responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificadas na apresentação da mesma, e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos d o EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º/.....

Nosso preço é o que segue:.....

A validade desta proposta é de(.....) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o item 06 do Edital de Concorrência n.º/.....

Utilizaremos os equipamentos e equipe técnica que forem necessárias a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, substituir ou aumentar a qualidade/quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim exija a fiscalização da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

Atenciosamente

Responsável pela Empresa
Nome do Proponente

ANEXO 02

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador da empresa; *
2. Ato constitutivo registrado no órgão competente, e suas alterações; *
3. Inscrição no CNPJ; *
4. Prova de Inscrição Estadual, se houver; *
5. Prova de Inscrição Municipal; *
6. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público e/ou empresa privada; *
7. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício de 2017, (vedada substituição por balancete/balanço provisório); o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar autenticadas pela Junta Comercial do estado de origem da empresa;
8. Declaração de atendimento ao Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
9. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
10. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual (ICMS);
11. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS);
12. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
13. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
14. Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da **sede** da empresa, emitido pelo Fórum da Comarca da sede (será considerada a validade de 60 dias a partir da data de sua expedição quando a mesma não estiver expressa no corpo da certidão);

Os documentos apresentados em cópias deverão estar autenticados em Cartório ou por servidor público municipal, vinculado à Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

*** O CRC emitido pela COMPLI substitui os itens de 01 a 06 pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de sua emissão, sendo que cópia do mesmo deve ser apensa à documentação de habilitação.**

ANEXO 03
Descrição do objeto

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00001	00034158	AGUA SANITARIA COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITODE SODIO (PRINCIPIO ATIVO), HIDROXIDO DESODIO, CLORETO DE SODIO E AGUA, TEOR DECLORO 2,0 A 2,5% PP, PRODUZIDO DEACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA DERESISTENTE UM LITRO E EM SEU ROTULOCONTER DADOS DO PRODUTO E FABRICANTE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, PODENDOSER UTILIZADO NA DESINFECÇÃO DE FRUTAS EVERDURAS. O PRODUTO DEVE VIR EMBALADOEM CAIXA DE PAPELAO COM 12 X1 LITRO, CONTENDO DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.		LT	7.764,000	3,36		
00002	00032042	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8% INPMFRASCO 1 LITRO		LT	583,000	5,69		
00003	00015839	ALCOOL EM GEL BACTERICIDA - EMBALAGEMDE 500 ML		UN	1.520,000	4,52		
00004	00022261	AMACIANTE LIQUIDO, PARA TODO TIPO DEROUPE. APRESENTAÇÃO: AMACIANTECONCENTRADO, NEUTRO, ROTULAGEM, COMNÚMERO DE LOTE, COM TODAS ASINFORMAÇÕES TÉCNICAS, DATA DEFABRICAÇÃO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DASAÚDE, COMPOSIÇÕES QUE GARANTAM A SUA AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, PERFUMADO, COLORAÇÃO AZUL, DENSIDADE APARENTE, VISCOSO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES ACONTAR DA DATA DE ENTREGA.		FR	614,000	5,49		
00005	00005839	BALDE PLASTICO REFORCADO - CAPACIDADEDE 15 LITROS		UN	90,000	4,86		
00006	00000075	CERA LIQUIDA AMARELA 850 ML		UN	24,000	6,85		
00007	00024314	COADOR DE PAÑO PARA CAFE TAMANHOMÉDIO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 20 CM, CONFECCIONADO EM FLANELA BRANCA 100%ALGODÃO, COM CABO DE MADEIRA.		UN	112,000	4,62		
00008	00022648	COLHER DESCARTAVEL 18 CM PACOTE COM 25UN		PCT	20,000	4,00		
00009	00016154	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEICAO -PACOTE COM 50 UNIDADES		PCT	110,000	3,31		
00010	00000213	COPO DESCARTAVEL TRANSP. 200 ML - PACOTECOM 100 UNIDADES , PADRAO ABNT		PCT	6.374,000	3,67		
00011	00004674	COPO DESCARTAVEL 80 ML TRANSP. - PACOTECOM 100 UNIDADES , PADRÃO ABNT		PCT	1.700,000	2,61		
00012	00034159	DESINFETANTE CATEGORIA BASICA RESTRITAAO PURO, PRINCIPIO ATIVO: CLORETO AQUILBENZIL AMONIO. COMPOSIÇÃO BASICAETOXILADO, CORANTE E OLEO DE EUCALIPTO, COMPOSIÇÃO AROMATICA DE EUCALIPTO, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DAANVISA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO DE750 ML E EM SEU ROTULO DEVERA CONTER		FR	5.220,000	2,86		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVE VIR EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 X 750 ML CONTENDO DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA						
00013	00009296	DESINFETANTE - FRASCO COM 2000 ML COM TRIPLA AÇÃO		UN	546,000	5,80		
00014	00022263	DETERGENTE LÍQUIDO PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO. COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSIOATIVOS: ANIÔNICOS NÃO IÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR DE ATIVO MÍNIMO DE 8% PH = 6,0 - 9,0 SOLUÇÃO 1% P/P, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRA, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA E RESOLUÇÃO DO MS 1/78 (PORT. 874/98). EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500 ML E EM SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		FR	5.136,000	1,56		
00015	00012716	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 02 OU 03 DOBRAS TOTALMENTE EM PLÁSTICO ABS NA COR BRANCA		UN	14,000	34,63		
00016	00000069	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA MULTIUSO ANATÔMICA, COM APOIO DE MÃOS, MATERIAL SINTÉTICO E METAL, CERDAS DE NYLON.		UN	300,000	6,63		
00017	00022267	ESPONJA DUPLA-FACE MULT-USO MEDIDAS 100X71X20MM, BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCIL ELADO AMARELO DE ESPONJA MACIA PARA LIMPEZA MAIS DELICADA.		UND	11.510,000	0,56		
00018	00022649	FACA DESCARTÁVEL 18 CM PACOTE COM 25 UN		PCT	20,000	5,73		
00019	00009449	FLANELA NA COR AMARELA - TAMANHO 30 X 40CM, ACABAMENTO EM OVERLOCK		UN	500,000	3,60		
00020	00000216	FOSFORO - MACO COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS		MAÇO	145,000	2,61		
00021	00002544	GARFO DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UNIDADES		PCT	20,000	4,56		
00022	00000564	GUARDANAPO DE PAPEL 24 X 22 CM - PACOTE COM 50 UNIDADES		PCT	3.488,000	1,22		
00023	00023642	LAMPADA FLUORESCENTE 18 WATTS - ENROSCÁVEL		UN	310,000	18,00		
00024	00024347	LAMPADA LED POTÊNCIA - 9W MATERIAIS: PLÁSTICO E POLICARBONATO EQUIVALÊNCIA: 75W (INCANDESCENTE) ALIMENTAÇÃO: 110-240V TEMPERATURA DE COR: 6.000K (BRANCA FRIA) DIMENSÕES (ALTURA X DIÂMETRO): 120MM X 75MM FLUXO LUMINOSO: 810LM BASE: E27		UN	70,000	12,95		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		VIDA ÚTIL: 25.000H GARANTIA: 1 ANO BASE E2 ECONOMIA DE ATÉ 90% IRC 80						
00025	00009297	LIMPA AZULEJO E CERAMICA, EMBALAGEM DE 1LITRO		UN	456,000	5,23		
00026	00001275	LIMPA VIDRO - FRASCO COM 500 ML		FR	338,000	6,36		
00027	00034160	LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO CAPACIDADE DESENGORDURANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: DODEZIL BENZENOSULFATO DE SÓDIO, TENSIOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, SOLIBILIZANTES, ALCANILIZANTES, SEQUESTRANTE, ETÉRGOLICOLICO, ALCOOL, CORANTE, ÁGUA, PERFUME E CONSERVANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA OPACA COM 500 ML E TAMPAPULVERIZADOR, DEVERÁ CONSTAR NO ROTULO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. O PRODUTO DEVE VIR EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 X 500 ML CONTENDO DATA DE VALIDADE DE NOMÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.		FR	6.240,000	2,90		
00028	00009298	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPACAPACIDADE 20LITROS		UN	10,000	19,32		
00029	00001262	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL - CAPACIDADE 30 LITROS		UN	196,000	20,31		
00030	00019140	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPACAP. DE 12LITROS		UN	30,000	7,58		
00031	00005843	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO - TAMANHO G, FLEXÍVEIS, ANATÔMICAS, ANTI-TRANSPIRANTES		PAR	150,000	4,66		
00032	00005842	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO - TAMANHO M, FLEXÍVEIS, ANATÔMICAS, ANTI-TRANSPIRANTES		PAR	1.010,000	3,87		
00033	00033193	LUVA LÁTEX FORRADA PARA PEDREIRO		UN	30,000	6,23		
00034	00019641	MEXEDOR PLÁSTICO PARA BEBIDAS - CAFÉ, CHÁ, CHOCOLATE - PAC COM 240 UND (QUENTES OU FRIOS) NA COR CRISTAL. MATERIAL TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 112X12 (COMPR. X LARG.) (11 CM) E PRÓPRIO PARA COPOS PADRÃO DE ATÉ 200 ML. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO E PIGMENTOS, PACOTE COM 240 UNIDADES		PCT	300,000	5,83		
00035	00001281	NEUTRALIZADOR DE ODORES - FRASCO COM 400 ML		UN	587,000	6,55		
00036	00001231	PA PARA LIXO EM AÇO CABO LONGO		UN	63,000	6,36		
00037	00022266	PA PARA LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CABO ROSQUEÁVEL, LONGO, COM APÓIO PARA FIRMAR A PÁ, COM PÉ, PARA DEIXAR AS MÃOS LIVRES PARA MANUSEIO DA VASSOURA, DIMENSÕES NECESSÁRIAS PARA MANUSEIO EM		UND	150,000	4,66		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		PÉ. UNIDADE.						
00038	00000074	PALHA DE AÇO DO TIPO AÇO CARBONO N.º 2, EMBALAGEM COM 25G.		PCT	660,000	0,99		
00039	00000221	PANO DE PRATO BRANCO - TAMANHO 70 X 47CM. , CATEGORIA TÊXTIL, MATERIAL TRICOLINE DE ALGODÃO, TECIDO DE SACARIA		UN	1.835,000	4,29		
00040	00000391	PAPEL HIGIENICO BRANCO MACIO - PACOTECOM 04 X 60 M NEUTRO, TEXTURA SUPERMACIA, PICOTADO, FABRICADO COM CELULOSE VIRGEM, NÃO RECICLADO, ISENTODE PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICOS, GRAMATURA DE 14G/M², GOFRADO (COM RELEVO), CREPADO (COM ELASTICIDADE), 100% FIBRAS NATURAIS, PACOTE COM 4 UNIDADES, MEDINDO 60M X 10M.		PCT	10.740,000	3,16		
00041	00003581	PAPEL TOALHA - PACOTE COM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS CADA , TAMANHO 20 X 22 CM		PCT	1.424,000	2,78		
00042	00003617	PAPEL TOALHA PARA PAPELEIRA BRANCO, 02 DOBRAS NATURAL, FARDO C/ 1.000 FOLHAS, TAMANHO 22,5 X 21 CM.		FD	1.500,000	10,96		
00043	00000501	PEDRA SANITARIA COM SUPORTE, PESO LÍQUIDO DE 40 G		UN	2.302,000	1,14		
00044	00028932	RECIPIENTE P/SABAO LIQUIDO		UN	10,000	5,99		
00045	00015621	RODO 40 CM BASE EM PLASTICO PUXA E SECACOM DUAS BORRACHAS		UN	169,000	10,63		
00046	00015620	RODO 60 CM - BASE EM PLASTICO - PUXA E SECA C/ DUAS BORRACHAS		UN	117,000	15,96		
00047	00000086	SABAO DE COCO - PACOTE COM 200 G , EMBALAGEM INDIVIDUAL		PCT	336,000	1,26		
00048	00022260	SABAO EM PO AZUL DE 1ª QUALIDADE COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, SEQUESTRANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO EQUÍMICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE, AROMA AGRADÁVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 1 KG. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		KG	5.949,000	7,73		
00049	00009301	SABONETE LIQUIDO - UNIDADE COM 02 LITROS		UN	880,000	15,66		
00050	00000085	SABONETE SUAVE GLICERINADO - UNIDADE COM 90 G , COM PERFUME, DE BOA QUALIDADE, PARA USO GERAL, CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO COMPRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.		UN	352,000	1,44		
00051	00026556	SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE GL 5 LTS		GL	3,000	18,66		
00052	00000089	SACO DE TECIDO BRANCO 100% ALGODÃO ALVEJADO , TAMANHO 58 X 83CM.		UN	2.414,000	4,57		
00053	00010624	SACO PLASTICO 100 LITROS PARA LIXO - ROLO COM 25 UNIDADES		RL	3.860,000	10,80		
00054	00010623	SACO PLASTICO 50 LITROS PARA LIXO - ROLO COM 50 UNIDADES		RL	4.060,000	11,43		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00055	00032778	SACO LIXO PRETO 200 LTS COM 100 UNID		PCT	50,000	51,63		
00056	00018972	SACOLA COM ALCA TIPO CAMISETA - 50 X 70 ,COR BRANCA, SANFONADA, EM PLÁSTICOPOLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, NÃORECICLADO, ESPESSURA DE 10 MICRONS PORPAREDE. EMBALAGEM: PACOTE COM 100UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DOPRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		UN	2.505,000	2,80		
00057	00000270	SAPOLIO 300 GR		UN	110,000	3,76		
00058	00024134	SACOLA PLASTICA TRANSP. PICOTADA -TAMANHO 34 X 45 CM ROLO COM 500 SACOLAS		RL	2,000	33,80		
00059	00010732	SACOLA PLASTICA TRANSP. PICOTADA -TAMANHO 40 X 62 CM , CAPACIDADE DE 10LITROS, ROLO COM 500 SACOLAS		RL	102,000	32,63		
00060	00001960	TOALHA DE BANHO 100% ALGODAO -TAMANHO 0,58 X 1,15 M		UN	436,000	7,94		
00061	00018975	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODAO -TAMANHO 0,45 X 0,80M		UN	380,000	8,97		
00062	00000385	VASSOURA DE PELO BASE PLASTICA 30 CM ,CABO ROSQUEÁVEL E REVESTIDO,COMPOSIÇÃO: PIGMENTO, MATÉRIA SINTÉTICAE METAL. NÃO PERECÍVEL.		UN	336,000	6,60		
00063	00000092	VASSOURA EM CERDAS PIACAVA N 04 , TIPOLEQUE.		UN	520,000	12,73		
00064	00000387	VASSOURA PARA VASO SANITARIO , CERDASEM NYLON, CABO PLÁSTICO, COM SUPORTE.		PÇ	280,000	9,20		
00065	00022275	VELA PARA FILTRO DE BARRO REVESTIDO DEPRATA COLOIDAL ELIMINA BACTÉRIASPRESENTES NA ÁGUA. COM SELO DO INMETRO,DESCRIÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM.		UN	535,000	9,50		
00066	00022044	SACO PLASTICO 200 LITROS PARA LIXO -MICRA 09 EXTRA FORTE SELADO A FRIO -PACOTE COM 100 UND		PCT	100,000	50,00		
00067	00022271	CLORO PURO EMBALAGEM DE 02 LITROSEMBALADO EM RECIPIENTE PLASTICORESISTENTE E REEMBALADO EM CAIXA DEPAPELÃO. DEVERA CONSTAR NO ROTULO DATADE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE,INFORMAÇÕES E ADVERTENCIAS. PRODUTOREGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE MINIMA DE1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		UN	90,000	5,77		
00068	00000067	ESPONJA DE LA DE ACO PARA LIMPEZA , FIOSEMARANHADOS, PACOTE COM 08 UNIDADES(60G).		PCT	1.416,000	1,48		
00069	00034347	PRATO DESCARTAVEL DE PLASTICO BRANCO,21 CM DE DIAMETRO - PACOTE COM 10UNIDADES		PCT	350,000	1,73		
00070	00022262	SABAO EM BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICACARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO,GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIASQUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH1% = 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE:MÁXIMO 0,5% DE GLICERINA. EMBALAGEM DE 1KG COM 5 UNIDADES COM 200 GRAMAS.		UND	2.934,000	5,73		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADEMÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.						
00071	00010622	SACO PLASTICO 30 LITROS PARA LIXO - ROLOCOM 25 UNIDADES		RL	4.000,000	10,30		
00072	00022273	BALDE PLASTICO DE 20 LITROS PARA LIMPEZASEM TAMPA, COM ALÇA, EM POLIETILENO DEALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA AIMPACTO.		UN	170,000	8,84		
00073	00000102	BALDE PLASTICO REFORCADO TIPO CONCRETO- CAP. 12 LITROS		UN	146,000	10,63		
00074	00022271	CLORO PURO EMBALAGEM DE 02 LITROSEMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICORESISTENTE. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS. PRODUTOREGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		UN	3.272,000	6,50		
00075	00022263	DETERGENTE LIQUIDO PRINCÍPIO ATIVOLINEAR ALQUIBENZENO, SULFONATO DESÓDIO. COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS: ANIÔNICOS NÃO IÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA E OUTRAS SUBSTÂNCIAQUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR DE ATIVOSMÍNIMO DE 8% PH = 6,0 - 9,0 SOLUÇÃO 1%P/P, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRA, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DAANVISA E RESOLUÇÃO DO MS 1/78(PORT.874/98). EMBALADO EM FRASCOPLÁSTICO CONTENDO 500 ML E EM SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER DADOS DO PRODUTOS E DO FABRICANTE. EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES ACONTAR DA DATA DE ENTREGA.		FR	4.000,000	1,42		
00078	00022272	FILTRO DE BARRO CAPACIDADE DE 10 LITROSEQUIPADO COM 04 VELAS FILTRANTES, TORNEIRA CLICK, TESTADO E APROVADO COMSELO DO INMETRO.		UN	25,000	123,68		
00079	00003409	ISQUEIRO GRANDE , RESINA TERMOPLÁSTICASCOM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		UN	456,000	2,86		
00080	00022274	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO DESINCRUSTANTE ELIMPADOR PARA DAR BRILHO AOS UTENSILIOSDE ALUMINIO, FORMULADO A BASE DECOMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, ÁCIDOCLORÍDRICO E FLUXORÍDRICO, REMOVEMANCHAS E INCRUSTAÇÕES DEIXANDO ASUPERFÍCIE COMO NOVA. EMBALAGEM COM500 ML.		FR	1.442,000	2,18		
00082	00001593	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA E PEDAL - CAP.DE 12 LITROS		UN	181,000	11,95		
00083	00001114	MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM 1/2 POLEGADACOM 20 METROS, COM ENGATES E ESGUICHO,CAMADA INTERNA EM PVC, A INTERMEDIARIAEM POLIESTER TRAÇADO E A EXTERNA EM PVC.		UN	40,000	23,00		
00088	00025213	RALO PARA PIA AÇO INOX TAMANHO 11,4 CMRALO CONFECCIONADO EM AÇO		UN	10,000	13,04		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		INOXIDAVEL,PODE SER FACILMENTEREMOVIDO. PRÁTICO, EVITA O ENTUPIMENTODA PIA. MATERIAL: AÇO INOX						
00089	00025211	RALO PARA PIA AÇO INOX TAMANHO 5CM RALOCONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL,PODESER FACILMENTE REMOVIDO. PRÁTICO, EVITAO ENTUPIMENTO DA PIA. MATERIAL: AÇO INOX		UN	30,000	8,65		
00090	00025212	RALO PARA PIA AÇO INOX TAMANHO 7CM RALOCONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL,PODESER FACILMENTE REMOVIDO. PRÁTICO, EVITAO ENTUPIMENTO DA PIA. MATERIAL: AÇO INOX		UN	20,000	10,87		
00091	00001822	REGISTRO PARA BOTTJA DE GAS 13 KG		UN	115,000	15,56		
00092	00018970	RODO 40 CM EM METAL , COM DUASBORRACHAS, CABO DE MADEIRA COM 1,20M.		UN	264,000	10,90		
00093	00018971	RODO 60 CM EM METAL , COM DUASBORRACHAS, CABO DE MADEIRA COM 1,20M.		UN	104,000	15,56		
00096	00010621	SABONETE INFANTIL GLICERINADO - UNIDADECOM 90 G , FRAGRÂNCIAS DIVERSAS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINALDO FABRICANTE, COM REGISTRO NOMINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE VALIDADEMÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DEENTREGA. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, TESTADO E APROVADODERMATOLOGICAMENTE.		UN	1.286,000	1,51		
00101	00018973	SACOLA COM ALCA TIPO CAMISETA - 38 X 50 ,COR BRANCA, SANFONADA, EM PLÁSTICOPOLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, NÃORECYCLADO, ESPESSURA DE 10 MICRONS PORPAREDE. EMBALAGEM: PACOTE COM 100UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DOPRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		UN	1.800,000	0,57		
00102	00018972	SACOLA COM ALCA TIPO CAMISETA - 50 X 70 ,COR BRANCA, SANFONADA, EM PLÁSTICOPOLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, NÃORECYCLADO, ESPESSURA DE 10 MICRONS PORPAREDE. EMBALAGEM: PACOTE COM 100UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DOPRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		UN	1.500,000	1,07		
00103	00010732	SACOLA PLASTICA TRANSP. PICOTADA -TAMANHO 40 X 62 CM , CAPACIDADE DE 10LITROS, ROLO COM 500 SACOLAS		RL	230,000	26,83		
00104	00025122	SAPATO OCUPACIONAL STICK SHOE CORBRANCO CONFECCIONADO EM ELASTÔMEROTERMOPLÁSTICO TPE; POSSUI SOLADO EMBORRACHA NITRÍLICA ANTIDERRAPANTE; EMCONFORMIDADE COM A ISO 20344:2008 E ISO20347:2008; POSSUI PALMILHA DE CONFORTOANTIMICROBIANA CONFECCIONADA EM EVA,TECIDO NÃO TECIDO E REVESTIDA COM MANTAINFERIOR PARA ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DOSUOR. CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES:PROTEÇÃO DOS PÉS DOS USUÁRIOS CONTRAAGENTES ESCORIANTES E UMIDADE		PAR	322,000	45,30		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DEÁGUA.						
00106	00018975	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODAO -TAMANHO 0,45 X 0,80M		UN	570,000	4,46		
00107	00022276	TORNEIRA PARA FILTRO DE BARROAUTOMATICA (CLICK), COR BRANCA.		UN	210,000	5,63		
00108	00004473	TOUCA DESC. SANFONADA ANTI-ALERGICA -PCT COM 100 UNIDADES , ANTI-TÓXICA,CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO		PCT	210,000	20,80		
00121	00000214	COPO DESCARTAVEL 50 ML - PACOTE COM 100UNIDADES , PADRAO ABNT		PCT	25,000	2,10		
00126	00000417	FLANELA 100% ALGODAO - TAMANHO 38 X 58CM		UN	210,000	3,66		
00130	00005847	LAMPADA FLUORESCENTE 100 WATTS		UN	60,000	47,50		
00131	00000710	LAMPADA FLUORESCENTE 20 WATTS		UN	20,000	10,76		
00136	00027618	PANO DE CHÃO ALVEJADO		UN	24,000	5,06		
00139	00022259	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, 02 DUAS DOBRAS100% CELULOSE VIRGEM, ALTA ABSORÇÃO,COR BRANCO, NÃO-RE CICLADO.ACONDICIONADOS EM PACOTE COM 1000(MIL) FOLHAS.		PCT	2.054,000	10,63		
00145	00009471	SABONETE LIQUIDO - GALAO COM 05 LITROS ,PEROLIZADO, INTEGRAÇÃO DE SABÃO DECOCO, PERFUME COSMÉTICO, EMOLIENTE,SUBSTÂNCIA BACTERIOSTÁTICA E AGENTEPEROLIZANTE		GL	61,000	25,57		
00146	00021669	SACO PLASTICO - 30 LITROS PARA LIXO ROLO25 UNIDADES COM 25 UNIDADES.		RL	60,000	10,47		
00147	00009475	SACO PLASTICO 60 LITROS PARA LIXO -PACOTE COM 100 UNIDADES , COR PRETO		PCT	154,000	16,20		
00148	00009474	SACO PLASTICO 100 LITROS PARA LIXO -PACOTE COM 100 UNIDADES , COR PRETO		PCT	134,000	32,27		
00150	00009302	VASSOURA PIACAVA - N 03		UN	62,000	8,33		
00151	00000577	VELA PARA FILTRO DE BARRO		UN	84,000	7,07		
00162	00020463	CUMBUCA DE ISOPOR 15 CM - PACOTE COM 30UND		PCT	60,000	8,94		
00175	00004652	PREGADOR DE ROUPA PARA VARAL, EMMADEIRA, PCT C/ 12 UNIDADES.		PCT	90,000	1,56		
00185	00020859	LIXEIRA PLASTICA RETANGULAR COM PEDAL 50LITROS, COR BRANCA.		UN	15,000	80,83		
00188	00012941	BANDEJA DE PAPELAO COR PRATA N 06 - COM38 X 47 CM		UN	200,000	1,29		
00190	00002614	SACO DE PAPEL PEQUENO PARA PIPOCA -PACOTE COM 50 UNIDADES		PCT	100,000	2,02		
00191	00002648	PAPEL ALUMINIO - ROLO COM 45 CM X 7,5 M		RL	158,000	4,86		
00194	00022408	SACOLA PLASTICA TRANSP. PICOTADA -TAMANHO 35 X 50 CM , ROLO COM 500SACOLAS		RL	46,000	27,60		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00195	00031925	AVENTAL PVC C/FORRO BRANCO		UN	20,000	9,87		
00198	00025390	LUVA DE LATEX MULTIUSO TAMANHO PFLEXIVEIS TRANSPARENTES E ANATOMICAS		PAR	70,000	10,55		
00211	00015076	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COMELASTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES		CX	5,000	7,44		
00212	00024167	MANGUEIRA PARA FOGAO A GAS,TRANSPARENTE COM TARJA AMARELA.INSCRIÇÃO NBR8613, COM DATA DE VALIDADE.		MT	35,000	6,30		
00215	00023151	PORTA DETERGENTE- SABAO ESPONJA EMPLÁSTICO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 5 X 25X 12 CM.		UN	10,000	10,67		
00216	00022272	FILTRO DE BARRO CAPACIDADE DE 10 LITROSEQUIPADO COM 04 VELAS FILTRANTES,TORNEIRA CLICK, TESTADO E APROVADO COMSELO DO INMETRO.		UN	9,000	104,93		
00219	00019641	MEXEDOR PLASTICO PARA BEBIDAS - CAFE,CHA, CHOCOLATE - PAC COM 240 UND(QUENTES OU FRIOS) NA COR CRISTAL.MATERIAL TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 112X12 (COMPR. X LARG.) (11 CM) E PRÓPRIO PARACOPOS PADRÃO DE ATÉ 200 ML. PRODUZIDOEM POLIESTIRENO E PIGMENTOS, PACOTE COM240 UNIDADES		PCT	20,000	8,87		
00221	00000429	ESPANADOR DE PO		UN	16,000	23,27		
00245	00009476	SACO PLASTICO 20 LITROS PARA LIXO -PACOTE COM 100 UNIDADES ,COR PRETO		PCT	30,000	13,66		
00255	00019387	TOALHA DE BANHO 100% ALGODAO 0,70 x 1,40M CORES DIVERSAS		UN	24,000	29,00		
00257	00026557	PA DE LIXO PLASTICA COM CABO		UN	9,000	5,63		
00264	00005827	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO -TAMANHO P , CAIXA COM 100 UNIDADES		CX	502,000	22,75		
00265	00005828	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO -TAMANHO M , CAIXA COM 100 UNIDADES		CX	502,000	25,66		
00266	00005829	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO -TAMANHO G , CAIXA C/ 100 UNIDADES		CX	202,000	19,62		
00292	00024315	PRATO PLASTICO DESCARTAVEL RASO 15 CMDE DIÂMETRO, COR BRANCO PACOTE COM 10UNIDADES.		PCT	20,000	2,55		
00304	00005089	ABSORVENTE		PCT	50,000	2,62		
00305	00006661	ALCOOL 99,3 (ABSOLUTO) COM 1000 ML		LT	30,000	13,60		
00307	00005818	ALGODAO HIDROFILO - ROLO COM 500 GMACIO E SUPER ABSORVENTE		RL	20,000	10,60		
00310	00020329	BUCHA VEGETAL PARA BANHO		UN	24,000	3,90		
00311	00004651	CHUPETA ORTODONTICA EM SILICONE, DE 0 A06 MESES, CORES VARIADAS		UN	10,000	7,48		
00312	00012806	CHUPETA ORTODONTICA EM SILICONE, ACIMA06 MESES, CORES VARIADAS.		UN	10,000	6,76		
00313	00014435	CHUQUINHA 60 ML - BICO EM SILICONE		UN	5,000	8,32		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00315	00024316	CONDICIONADOR INFANTIL PARA TODOS OSTIPOS DE CABELOS FÓRMULA SUAVE, COM PHBALANCEADO, FRASCO COM 350 ML.		FR	40,000	8,49		
00316	00002844	CONDICIONADOR PARA CABELO- 350 MLAPROXIMADO		UN	20,000	8,65		
00319	00019589	CORTADOR DE UNHA - ACO CROMADO COM LAMINAS CURVAS EM FORMATO ANATÔMICO QUE OFERECEM ALTA PRECISÃO DE CORTE, POSSUI LIMA PARA POLIR		UN	5,000	3,29		
00320	00019586	CREME PARA PENTEAR - EMBALAGEM COM 300ML - PARA CABELOS NORMAIS		UN	40,000	6,16		
00321	00019585	CREME PARA PENTEAR - EMBALAGEM COM 300ML - PARA CABELOS CACHEADOS		UN	30,000	5,91		
00322	00001261	CREME DENTAL - UNIDADE COM 90 G		UN	70,000	2,22		
00323	00009441	DESENTUPIDOR DE PIA MANUAL DE BORRACHA COM CABO DE PLÁSTICO OU MADEIRA - TAMANHO 100 MM		UN	7,000	11,40		
00324	00009443	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO MANUAL DE BORRACHA COM CABO DE MADEIRA - TAMANHO 175 MM		UN	5,000	14,30		
00331	00022012	ESCOVA DENTAL ADOLESCENTE/ADULTO cerdas macias, de nylon , com 04 fileiras de tufos, contendo entre 32 à 35 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, cabeça arredondada, cabo anatômico (polipropileno atóxico), medindo cerca de 17 cm. Apresentar certificado de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). Deve ainda ser embalada individualmente, com protetor de cerdas e, em saquinho plástico lacrado, em embalagens contendo 50 un.		PCT	1,000	84,63		
00332	00022010	ESCOVA DENTAL INFANTIL Escova Dental infantil, cerdas macias, de nylon, com 03 a 04 fileiras de tufos, contendo entre 28 à 32 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, cabeça arredondada, cabo anatômico (polipropileno atóxico), medindo cerca de 15 cm. Apresentar certificado de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). Deve ainda ser embalada individualmente, com protetor de cerdas e, em saquinho plástico lacrado, em embalagens com 50 unidades.		PCT	1,000	87,63		
00334	00012146	ESCOVA DE MAMADEIRA COM CERDAS MACIAS PARA LAVAGEM FACIL E DELICADA DE TODOS TIPOS DE BICO DE MAMADEIRA, COM DESENHO ANATÔMICO E FORMATO EM CURVA, PARA FACILITAR A LIMPEZA DE PONTOS DE DIFÍCIL ACESSO		UN	6,000	18,30		
00336	00001656	FIO DENTAL EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA, ROLO COM 500 METROS CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA		UN	7,000	17,83		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		SAÚDE (ANVISA).						
00339	00009453	FRALDA DESCARTAVEL FARDO COM 16PACOTES - TAMANHO P COM 11UN		UN	10,000	13,17		
00340	00022270	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO M PARA 5 A 9 KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO, FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICOS NAS LATERAIS. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, ELÁSTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALOE VERA, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO. PACOTE COM 24 UNIDADES.		PCT	2.510,000	24,63		
00341	00022269	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G PARA 10 A 13 KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO, FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICOS NAS LATERAIS. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, ELÁSTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALOE VERA, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO. PACOTE COM 20 UNIDADES.		PCT	2.510,000	25,47		
00342	00024437	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG (PESO: ATE 17KG), ALTO GRAU DE ABSORVENÇIA, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, HIPOALERGENICO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS PARA AJUSTE IDEAL AO CORPO. PACOTE COM 7 UNIDADES		PCT	10,000	4,49		
00344	00003948	HASTES FLEXIVEIS COM ALGODAO NAS PONTAS- CAIXA COM 75 UNIDADES ANTIGERME, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (CAIXA COM 75 UNIDADES). VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)..		CX	215,000	1,46		
00347	00022268	LENCO UMEDECIDO PARA BEBES LENÇOU MEDECIDO PARA BEBÊS. EMBALAGEM COM 70 UNIDADES DE 19,5CM X 11,5CM. COMPOSIÇÃO: NÃO TECIDO, ÁGUA, LANOLINA ETOXILADA, ÓLEO DE AMÊNDOA ETOXILADO, SÓDIO COCOANOACETATO, PROPILENOGLICOL, METILPARABENO, 2-BROMO-2- NITROPROPANO-1-3-DIOL, EDTA DISSÓDICO, ÁCIDO CÍTRICO E FRAGRÂNCIA SUAVE.		UND	20,000	3,34		
00350	00009459	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPAS CAPACIDADE 10 LITROS, CORES VARIADAS		UN	5,000	6,96		
00351	00009298	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPAS CAPACIDADE 20 LITROS		UN	5,000	14,09		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00352	00019376	MAMADEIRA 240 ML BICO ORTODONTICO DESILICONE,ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, INODOR,GARGALO ULTRA - HIGIÊNICO SEM BORDAS OUREBARBAS CORTANTES		UN	6,000	13,08		
00354	00004013	PALITO DE DENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES		CX	5,000	0,92		
00357	00005625	PANO MULTIUSO COM FURINHOS		PCT	12,000	4,66		
00362	00019900	PENTE COM CABO TAMANHO MEDIO		UN	5,000	3,81		
00363	00002996	PENTE FINO PARA CABELO		UN	10,000	8,20		
00373	00004413	SABONETE LIQUIDO - FRASCO COM 500 ML		FR	20,000	10,46		
00376	00021669	SACO PLASTICO - 30 LITROS PARA LIXO ROLO25 UNIDADES COM 25 UNIDADES.		RL	15,000	13,38		
00379	00000831	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS USOADULTO - FRASCO COM 300 ML , TAMPA COMFLIP FLOP		UN	30,000	9,99		
00380	00012148	SHAMPOO INFANTIL - FRASCO COM 300 ML ,TAMPA COM FLIP FLOP		UN	40,000	9,29		
00381	00012149	TALCO INFANTIL LAVANDA E CAMOMILA -EMBALAGEM COM 200 ML		UN	5,000	14,57		
00385	00034195	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL COMREGISTRO NA ANVISA ALARME SONORO APROVA D'AGUA, RESISTENTE A QUEDAS,DESLIGAMENTO AUTOMATICO, COMINDICAÇÃO DO NIVEL DE BATERIA, GARANTIANO MINIMO DE 1 ANO.		UN	2,000	20,00		
00386	00000091	VASSOURA DE PELO SINTETICO 60 CM		UN	13,000	12,40		
00388	00034349	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL, DEPLASTICO RESISTENTE, DE ALTAPERFORMANCE, COM DUAS LAMINASPARALELAS, EM ACO INOXIDAVEL, AFIADAS,SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDACAO, DEMANEJO FACIL E SEGURO, CABO COM TEXTURAANTIDESLIZANTE, EMBALAGEM EM CARTELA,RESISTENTE, DE MODO A ASSEGURARPROTECAO DO PRODUTO ATE O MOMENTO DESUA UTILIZACAO E TRAZENDO EXTERNAMNETEOS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO EPRAZO DE VALIDADE		UN	20,000	2,53		
00389	00034348	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLLON -48 HORAS DE PROTECAO - 0% ALCOOL -EMBALAGEM DE 50 ML		UN	40,000	4,09		
00404	00028959	SODA CAUSTICA		UN	20,000	23,27		
00409	00033899	ESCOVA DE ROUPA TAMANHO GRANDE		UN	15,000	5,20		
00411	00004152	FUNIL		UN	9,000	3,43		
00428	00005839	BALDE PLASTICO REFORCADO - CAPACIDADEDE 15 LITROS		UN	60,000	6,64		
00429	00027753	BATERIA 9V ALCALINA		UN	60,000	10,19		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00434	00021002	ESCOVA PEQUENA P/ LIMPEZA - BASE PLASTICACERDA SINTETICA MACIA		UN	30,000	4,70		
00435	00000373	ESCOVA SANITARIA CERDAS EM NYLON E CABOPLASTICO COM SUPORTE		UN	50,000	8,66		
00437	00024846	FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA, MODELO P335.		UN	20,000	75,93		
00449	00005844	PA PARA LIXO EM PLASTICO REFORCADO		UN	30,000	12,29		
00450	00018987	PANO DE PRATO 100% ALGODAO - 42 X 70 CM.		UN	300,000	4,79		
00455	00009582	PILHA (AA), 1,5 VOLTS - PCT. COM 02 UNIDADES ALCALINA		PCT	150,000	9,33		
00456	00018909	PILHA MEDIA (C), 1,5 VOLTS - PCT. COM 02 UNIDADES ALCALINA		PCT	150,000	11,99		
00457	00009581	PILHA PALITO (AAA), 1,5 VOLTS - PCT. COM 02 UNIDADES ALCALINA		PCT	100,000	7,16		
00465	00001960	TOALHA DE BANHO 100% ALGODAO - TAMANHO 0,58 X 1,15 M		UN	450,000	13,20		
00466	00005846	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODAO COR BRANCA, FELPUDA - TAMANHO 50 X 80 CM		UN	250,000	18,00		
00485	00005813	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% - 1.000 ML		LT	1.200,000	5,06		
00496	00004475	LENCO FACIAL DE PAPEL DUPLO - CAIXA COM 50 UNIDADES, TAMANHO 21,4 X 14,2 CM		CX	4.000,000	2,58		
00497	00022268	LENCO UMEDECIDO PARA BEBES LENÇOMEDECIDO PARA BEBÊS. EMBALAGEM COM 70 UNIDADES DE 19,5CM X 11,5CM. COMPOSIÇÃO: NÃO TECIDO, ÁGUA, LANOLINA ETOXILADA, ÓLEO DE AMÊNDOA SETOXILADO, SÓDIO COCOANFOACETATO, PROPILENOGLICOL, METILPARABENO, 2-BROMO-2- NITROPROPANO-1-3-DIOL, EDTA DISSÓDICO, ÁCIDO CÍTRICO E FRAGRÂNCIA SUAVE.		UND	2.500,000	2,82		
00503	00001114	MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM 1/2 POLEGADA COM 20 METROS, COM ENGATES E ESGUICHO, CAMADA INTERNA EM PVC, A INTERMEDIARIA EM POLIESTER TRAÇADO E A EXTERNA EM PVC.		UN	50,000	44,00		
00511	00018971	RODO 60 CM EM METAL, COM DUAS BORRACHAS, CABO DE MADEIRA COM 1,20M.		UN	165,000	17,17		
00519	00018973	SACOLA COM ALCA TIPO CAMISETA - 38 X 50, COR BRANCA, SANFONADA, EM PLÁSTICO POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, NÃO RECICLADO, ESPESSURA DE 10 MICRONS POR PAREDE. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		UN	1.200,000	3,34		
00543	00022258	DESODORIZADOR AMBIENTAL (ODORIZADOR DE AMBIENTES), AEROSOL. ESSÊNCIAS SUAVES TIPO LAVANDA. FRASCO DE 400ML.		UND	100,000	8,94		

ANEXO 04
MINUTA CONTRATUAL
Município de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

CONTRATO N° ----- Contrato que entre si celebram o Município de Santa Maria de Jetibá e a empresa ----- ----- -----.

O **Município de Santa Maria de Jetibá**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espindula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 36.388.445/0001/38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Hilário Roepke, brasileiro, divorciado, inscrito no C.P.F com o número xxx.xxx.xxx-xx, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa -----, inscrita junto ao C.N.P.J sob o número -----, situada à -----, neste ato representada por -----, daqui por diante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, referente ao processo licitatório na modalidade de -----, oriundo do processo administrativo número -----. As condições do edital licitatório acima citado desde já fazem parte deste instrumento contratual, ainda que não transcritas, juntamente com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**. O presente contrato, bem como o processo licitatório que lhe deu origem são regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o fornecimento de -----, conforme descrição contida no “Anexo 03” e demais condições do Edital de Concorrência nº 012/2018 e seus anexos, na forma de Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O fornecimento dos produtos deverá acontecer conforme condições descritas no item 03 do edital de Concorrência nº 012/2018.
2.2 O prazo de vigência do presente instrumento é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor do presente contrato é de R\$-----(------).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante apresentação de nota fiscal, atestada pela secretaria municipal requisitante, 15 (quinze) dias corridos após a liquidação da mesma conforme condições descritas no item 5 do edital de Concorrência nº 012/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros para pagamento dos eventuais encargos resultantes do presente instrumento contratual, correrão por à conta dos recursos da ficha-----.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO

- 6.1 A contratada se sujeita à fiscalização do órgão contratante quanto a qualidade dos produtos, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pelo mesmo.
- 6.2 A fiscalização de que trata o item anterior será realizada pelos servidores designados pelo órgão contratante.
- 6.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas.
- 6.4 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.
- 6.5 O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do produto recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo fiscal do contrato.
- 6.6 Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 É obrigação da contratada, fornecer o objeto desse instrumento contratual, obedecendo às especificações, itens, subitens e demais elementos que integram o edital de Concorrência nº 012/2018, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o contrato para todos os efeitos, ainda que nele não transcritos.
- 7.2 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer dos produtos poderá ser feita sem a prévia autorização por escrito desta Prefeitura Municipal.
- 7.3 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segura-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.
- 7.4 A Contratada obriga-se a realizar as entregas dos materiais, conforme a demanda da Administração Municipal, num prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 A recusa por parte da contratada em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se a contratada as penalidades previstas no item 8.3, letras “a”, “b” e “c”.
- 8.2 O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais, sujeitará a contratada a multa de mora, fixada neste Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.
- 8.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o contratante poderá aplicar as seguintes sanções, assegurando a garantia de prévia defesa:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa de mora de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se os produtos não forem entregues no prazo determinado, sem justificativa aprovada pelo contratante;
 - c) Multa combinatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
 - d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1 Integra este contrato o processo licitatório na modalidade de Concorrência, de número 012/2018, regendo-se pelas disposições aplicadas da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

- 10.1 Caberá a contratante a publicação no órgão de imprensa oficial do extrato do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

- 11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Santa Maria de Jetibá-ES, ----- de ----- de 2018.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal
Contratante

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

ANEXO 05
Minuta de ata de registro de preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2018 – EDITAL DE CONCORRÊNCIA n° 012/2018.
--

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espíndula, 115 - Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 36.388.445/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **HILÁRIO ROEPKE**, brasileiro, divorciado, inscrito no C.P.F nº xxx.xxx.-xx, considerando o julgamento do certame licitatório, na modalidade Concorrência, número de ordem XXX/2018 – Processo nº 2241/2018 e a homologação do mesmo na data de XX/XX/XXXX, **RESOLVE** registrar os preços da empresa ----, CNPJ: -----, de acordo com o relatório de julgamento, atendendo as condições previstas no edital convocatório e as demais contidas na presente Ata. O presente instrumento, bem como o processo licitatório que lhe deu origem são regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 361/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Fornecimento de -----, conforme condições do Edital de Concorrência nº 012/2018.
- 1.2 A existência do presente registro de preços não obriga a Administração Municipal a firmar contratações que dele poderão advir. É facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta, devidamente fundamentada nos casos previsto na Lei Federal nº 8666/93, assegurando-se ao beneficiário do registro de preços a preferência de fornecimento e igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1 O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços se limitará a um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial, vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- 3.1 Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na proposta vencedora e neles estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal do Tesouro, mediante apresentação de nota fiscal, atestada pela secretaria municipal beneficiada pelo fornecimento, 15 (quinze) dias corridos após a liquidação da mesma.
- 4.2 Não será permitida a liquidação sem que haja relatório do fiscal do contrato a ser celebrado, atestando a execução do serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 5.1 O prazo de vigência do contrato oriundo do presente instrumento será de 12 (doze) meses e terá início imediatamente após a sua assinatura de, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.2 As entregas deverão acontecer no horário de 7h30m às 17h00m, de segunda a sexta-feira, sempre em dias úteis.
- 5.3 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.
- 5.4 O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do serviço recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo fiscal do contrato.
- 5.5 Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 O registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
- a) Pela Administração Municipal, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor incorrer nos atos a seguir relacionados:

- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - Não atender a convocação para assinatura de contrato oriundo do registro de preços no prazo estabelecido;
 - Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato acima citado.
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências contidas no instrumento convocatório, bem como as condições da presente ata de registro de preços.
- 6.2 Em caso de cancelamento do registro de preços por parte da Administração Municipal, será assegurado a ampla defesa e o contraditório, sendo formalizado por decisão da autoridade competente

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO

- 7.1 A contratada se sujeita à fiscalização do órgão contratante, quanto aos prazos de entrega, qualidade dos produtos, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pela Contratante.
- 7.2 A fiscalização de que trata o item anterior será realizada pelos servidores designados pelo órgão contratante.
- 7.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas.
- 7.4 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.
- 7.5 Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 É obrigação da contratada, fornecer o objeto dessa ata de registro de preços, obedecendo às especificações, itens, subitens e demais elementos que integram o edital de Concorrência nº 012/2018, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o contrato para todos os efeitos, ainda que nele não transcritos.
- 8.2 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer dos serviços poderá ser feita sem a prévia autorização por escrito desta Prefeitura Municipal.
- 8.3 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segura-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.
- 8.4 A Contratada obriga-se a realizar as entregas dos materiais, conforme a demanda da Administração Municipal, num prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1 A recusa por parte da contratada em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se a contratada as penalidades previstas no item 8.3, letras “a”, “b” e “c”.
- 9.2 O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais, sujeitará a contratada a multa de mora, fixada neste Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.
- 9.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o contratante poderá aplicar as seguintes sanções, assegurando a garantia de prévia defesa:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa de mora de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se os produtos não forem entregues no prazo determinado, sem justificativa aprovada pelo contratante;
 - c) Multa combinatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
 - d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- 10.1 A rescisão da presente Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos Artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8666/93, no que couberem, com aplicação do Artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Santa Maria de Jetibá-ES, xx de xxxxx de 2018.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Fornecedor

TESTEMUNHAS
